



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Chico Lira, nº 252, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-093
Telefone: (95) 3623-4005/4449/2678 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08749.000517/2021-08

Unidade Gestora: 194009

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
173/2020 DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA -
FUNAI E A EMPRESA DISK GÁS E ÁGUA LTDA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0016-02, com sede na Rua Chico Lira, nº 252, Bairro São Francisco, CEP: 69305-093, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **LARI GOMES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 036954483-8, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 502.748.720-72, nomeado pela Portaria nº 677, de 17/06/2020, publicada no Diário Oficial da União nº 116, Seção nº 2, Página nº 27, do dia 19/06/2020, devidamente autorizado a firmar contratos, e de outro lado a **Empresa DISK GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.795.276/0001-27, estabelecida à Av. Santos Dummont, nº 1167, bairro São Francisco, CEP: 69.305-105 - Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **PIER ROSA PEIXOTO LIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 80.331 SSP/RR e do CPF nº 241.543.002-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação prazo de vigência do Contrato 173/2020 por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e realizar reequilíbrio econômico-financeiro conforme previsto na Cláusula Sexta do referido Contrato e nos moldes previstos na d, Inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 173/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2021 a 16/06/2022 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 173/2020 poderá ser rescindido nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato 173/2020 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O valor total do apostilamento é R\$ 3.405,76 (três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

3.3. Em virtude do presente apostilamento o valor anual estimado do contrato passa a ser R\$ 14.066,16 (quatorze mil e sessenta seis e dezesseis centavos).

3.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigoram a partir de 16/06/2021, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar do início da vigência do Contrato Original.

3.5. O Contrato nº. 173/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

Item avulso	Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	59	Gás liquefeito de petróleo, botijão de 13Kg	Unidade	116	121,26	14.066,16

3.6.

3.7. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 3073872).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.066,16 (quatorze mil e sessenta seis e dezesseis centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho 2021NE000012, de 17/03/2021 e 2021NE000043, de 21/05/2021 e seus respectivos reforços e demais Notas de Empenho que vierem a ser emitidas para aquisição do objeto, devidamente apropriada no elemento de despesa 339030.04, PTRES 172052, 172062; 172059; 172060; 172053; 172056; 186269 e demais que vierem descentralizar recursos para aquisição do objeto, Fonte 0100000000; 0300000000 e demais que vierem descentralizar recurso para aquisição do objeto, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula Sétima do Contrato 173/2020.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lari Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 28/05/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pier Rosa Peixoto Lira, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123147** e o código CRC **84B534F0**.
